

RAIA DROGASIL S.A.

CNPJ/MF nº 61.585.865/0001-51

NIRE 35.300.035.844

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Os Srs. Acionistas da **RAIA DROGASIL S.A.** ("Companhia") ficam convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 23 de maio de 2018, às 15:00, em primeira convocação, na sede social da Companhia, na Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 3.097, na Capital do Estado de São Paulo, a fim de deliberarem sobre a seguinte **ORDEM DO DIA**:

(a) recebimento de renúncia dos Srs. Hector Nunez (efetivo), José Paschoal Rossetti (efetivo), Carlos de Prado Fernandes (suplente) e Donato José Garcia Rossetti (suplente), membros independentes do Conselho de Administração da Companhia; e

(b) em razão do recebimento de tais renúncias, eleição de 2 (dois) membros independentes efetivos e 2 (dois) membros independentes suplentes do Conselho de Administração, nos termos da Proposta da Administração revisada pelos membros do Conselho de Administração.

INFORMAÇÕES GERAIS:

Representação: Poderão participar da Assembleia ora convocada os acionistas titulares de ações ordinárias emitidas pela Companhia, por si, seus representantes legais ou procuradores, munidos dos respectivos documentos de identidade e de comprovação de poderes, desde que referidas ações estejam escrituradas em seu nome junto à instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Itaú Unibanco S.A., consoante dispõe o artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Os instrumentos de procuração para representação na Assembleia ora convocada, observadas as formalidades previstas no item 12.2 do formulário de referência da Companhia, deverão ser depositados e enviados, preferencialmente, até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da mesma no seguinte endereço: Avenida Corifeu de Azevedo Marques, nº 3.097, cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 05339-000, aos cuidados da Dra. Patrícia Marson Madeira Costa, Diretora Jurídica, e-mail: juridico.societario@rd.com.br.

Voto Múltiplo: O percentual mínimo para adoção do processo de voto múltiplo para a eleição dos membros do Conselho de Administração é de 5% (cinco por cento), nos termos do artigo 3º da Instrução CVM n.º 165/91, e alterações posteriores, e deverá ser requerido no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas antes da realização da Assembleia Geral Extraordinária.

Os documentos a serem discutidos na Assembleia Geral Extraordinária — inclusive os referidos no artigo 10 da Instrução CVM nº 481/09 — encontram-se à disposição no endereço da Companhia acima indicado e nos websites da Companhia (www.raiadrogasil.com.br), da CVM (www.cvm.gov.br) e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (www.bmfbovespa.com.br) na internet.

São Paulo, 06 de abril de 2018.

Antonio Carlos Pipponzi
Presidente do Conselho de Administração